



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda ao substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 19, Estratégia 19.18.

A Estratégia 19.18 do Objetivo 19, do Substitutivo do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 19.18 Substituir, continuamente, os mecanismos de financiamento estudantil para estudantes em cursos de graduação de instituições de educação superior privadas e ampliar, simultaneamente, a oferta de cursos de educação superior no período noturno e em formatos que atendam a perfis de estudantes em situação de vulnerabilidade social, nas instituições públicas de educação superior, com estruturação de programas de assistência estudantil compatíveis com essa ampliação.

JUSTIFICATIVA

O Censo da Educação Superior de 2024 mostrou que a educação superior brasileira é altamente privatizada, 79,8% dos estudantes estão matriculados no setor privado; as matrículas em cursos a distância ultrapassaram os 50%, sendo que nas instituições privadas com fins lucrativos elas atingiram 69,9% do total de estudantes matriculados; nas instituições públicas federais apenas 30,2% alunos estudam no



* C D 2 5 4 2 8 5 0 0 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/
RJ

período noturno enquanto nas privadas com fins lucrativos esse percentual é de 67,7%. Há, portanto, a necessidade de que as instituições públicas de educação expandam suas vagas ofertadas em cursos noturnos.

Essa ação conjugada à implementação de programas de assistência estudantil permitirá atender, nas instituições públicas, a um maior contingente de “estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou integrantes de famílias cuja renda familiar per capita seja insuficiente para custear os estudos em cursos de graduação de instituições de educação superior privadas”, sem a necessidade de bolsas ou empréstimos que tantos prejuízos trazem a essas famílias.

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254285007300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 21:57:28.700 - PL261424
ESB 830/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 4 2 8 5 0 0 7 3 0 0 *